

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.013/2025 - Efeito Suspensivo, ROP 15/2025, item 4.1.2.1, de 25/9/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Fortlife Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 42.221.067/0001-04

Processos: 25351.919850/2025-91 (SEI) e 25351.019859/2025-08 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 0747563/25-2

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 255/2025/SEI/DIRETOR-](#)

PRESIDENTE/Anvisa:

- I) DECLARAR a perda de objeto da indicação de retirada do efeito suspensivo do expediente nº 0747563/25-2; e**
II) DETERMINAR o retorno do processo à Gerência-Geral de Recursos (GGREC).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3859132** e o código CRC **1A8004F4**.

Referência: Processo nº
25351.900374/2025-34

SEI nº 3859132